



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 778, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 10.100,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|-----------|
| 2.- Poder Executivo | |
| 2.06.02.- Secretaria de Obras e Serviços | |
| 2.06.02.- Departamento de Obras | |
| 40 | |
| 4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| 2.07.- Secretaria da Agricultura | |
| 50 | |
| 3.90.30.00 – Material de Consumo | 800,00 |
| 3 | |
| 3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 500,00 |
| 2.08.00 – Secretaria da Assistência Social | |
| 2.08.02.- Merenda Escolar | |
| 3.90.30.00 – Material de Consumo | 3.000,00 |
| 2.09.- Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 4 | |
| 3.90.30.00 – Material de Consumo | 700,00 |
| 5 | |
| 3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| 9 | |
| 3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 100,00 |
| Total..... | 10.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100,00 (cem reais), por excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício:

| | |
|---|-----------|
| 1.- Poder Executivo | |
| 1.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 1.04.05.- Departamento de Esportes | |
| 1.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas | 1.000,00 |
| 1.04.07.- Educação Básica | |
| 4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 1.07.- Secretaria da Agricultura | |
| 3.90.30.00 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1.08.- Secretaria da Assistência Social | |
| 1.08.03.- Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| 4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 1.09.- Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| Total..... | 10.000,00 |

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de julho de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
478 fls. 28 Livro nº 01